

CNJ define parâmetros para pagamento de mediador e conciliador



mento isonômico a todos os prestadores da mesma atividade e, de outro, não permite que a atividade praticada por mediadores e conciliadores possua mero caráter mercantil.” afirmou a relatora, conselheira Maria Tereza Uille Gomes em seu voto seguido pelos demais conselheiros. “A remuneração justa promoverá a elevação da qualidade

do trabalho e, conseqüentemente, contribuirá para sua valorização.” conclui a conselheira.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu as regras padronizadas em relação à remuneração dos conciliadores e mediadores. A decisão ocorreu na 40ª Sessão Virtual do Conselho e reforça a necessidade de capacitação dos conciliadores e mediadores da Justiça, como orienta a Resolução CNJ n. 125/2010.

A minuta do projeto de resolução foi desenvolvida em conjunto com o Fórum Nacional de Mediação (Foname), pelo Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (Fonamec), pelo Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (Conima), pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAR), pelo Instituto Internacional de Mediação (IMI) e por mediadores atuantes, ainda em 2016. O Ato Normativo que trata do tema é o de número 0001874-88.2016.

O mediador deverá indicar expectativa de remuneração, por níveis remuneratórios, no momento de sua inscrição no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores. De acordo com o novo Código de Processo Civil, mediadores e conciliadores devem ser capacitados, cadastrados e avaliados pelo seu desempenho.

“A iniciativa é bastante coerente, pois, de um lado, proporciona trata-

Hoje e amanhã tem Brincadeira das Senhas

A tradicional Brincadeira das Senhas da SJBA, que já está na sua 22ª edição, acontece hoje (11/12), no Prédio JEFs, e amanhã (12/12), no Prédio Sede, ambas às 13h. Boa sorte a todos!

Aniversariantes

Hoje: Sandra Barco Nogueira (12ª Vara), Daniela Stachow Machado da Silva (6ª Vara) e Paulino Gomes Soares (CS Gestão & Serviço). **Amanhã:** Fernanda Cristina Oliveira Sampaio (24ª Vara) e Dra. Cibele Vanessa Azevedo A. Sousa (Pro-Social).

Parabéns!

confidencialidade, nos termos do art. 14 da Lei de Mediação de acordo com a realidade local.

Os conciliadores e mediadores que optarem nas categorias previstas nos níveis remuneratórios de II a V deverão atuar a título não oneroso em 10% dos casos encaminhados pelo Poder Judiciário, com o fim de atender aos processos em que foi deferida a gratuidade. Os conciliadores serão remunerados quando houver necessidade, com base no nível de remuneração 1 da tabela, cabendo aos tribunais a fixação dos valores, por hora trabalhada, por atos, ou mesmo por valores das causas, de acordo com a conveniência do tribunal.

Plenário Virtual - A 40ª Sessão Virtual do CNJ teve início no dia 22/11 e se encerrou em 30/11. Dos 40 itens da pauta, 35 foram julgados e houve dois pedidos de vista. O resultado do julgamento pode ser acessado.

Níveis remuneratórios – Mediadores e Conciliadores

As faixas de autoatribuição serão denominadas da seguinte forma:

- I – voluntário;
- II – básico (nível de remuneração);
- III – intermediário (nível de remuneração);
- IV – avançado (nível de remuneração);
- V – extraordinário.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça



Arte CNJ

TRF1 é premiado com Selo Bronze do Justiça em Números 2018

O primeiro dia do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu/PR pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), marcou a premiação do Selo Justiça em Números para os tribunais brasileiros. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebeu o Selo Bronze do Justiça em Números 2018.

Antes de receber o selo, os tribunais são avaliados em diversos quesitos, tais como: encaminhamento adequado de informações; nível de informatização; uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico; cumprimento de resoluções do CNJ alinhadas à gestão da informação e implantação de núcleos socioambientais.

Os tribunais que priorizaram o julgamento de ações de violência doméstica e homicídios enviaram dados de remuneração dos magistrados ao CNJ e tiveram esforços concentrados para julgar processos envolvendo homicídios e tentativas de homicídio (crimes hediondos) durante o mês de novembro somaram pontuação na disputa pelo prêmio principal.

Além de o TRF1, outros 12 receberam o Selo Bronze, 42 o Selo Prata, 30 o Selo Ouro e quatro foram premiados com o Selo Diamante. A relação completa de vencedores pode ser acessada no canal do CNJ no YouTube.

Instituição – O Selo Justiça em Números foi instituído e regulamentado pela Portaria CNJ 18 com o propósito de estimular o recebimento de informações dos tribunais de todo o Brasil e passou a ser obrigatório em 2017.

O Selo Diamante é conferido aos tribunais que alcançam entre 415 e 450 pontos; o Selo Ouro, para os tribunais que alcançam entre 315 e 414 pontos. O Selo Prata é para os tribunais que pontuam entre 215 e 314, e o Selo Bronze aos que obtiverem entre 100 e 214 pontos.

A premiação visa ao reconhecimento dos tribunais que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e processuais.

Fonte: TRF1

Natal dos Terceirizados



“Prezados servidores: como várias secretarias, gabinetes, núcleos e setores ainda não encaminharam a colaboração para o Natal dos Terceirizados, a Comissão de Ação Social prorrogou o prazo para o recebimento das doações até o próximo dia 13/12.

Por favor, entregue sua doação na Biblioteca do Prédio Sede. No JEFs, deverá ser entregue a Naira, na Administração.”

Comissão de Ação Social da SJBA

Periódicos da Biblioteca

O periódico abaixo se encontra disponível na biblioteca. A leitura pode ser solicitada pelo ramal 2606.

Revista Bonijuris - n. 30 - (out./nov. de 2018) - **Sumário:** • Constitucional -

Ações afirmativas:

Uma análise teórica, 26 – Clemerson Merlin Cléve

• Homeschooling

- Análise jurídica sobre a educação domiciliar, 42 –

Vinicius Pinheiro Marques e Camila

Billing • Processo

Civil – Valor e eficácia da prova virtual, 50 –

Vinicius Pinheiro Marques e Bruna Alves da Silva •

Direito Civil – Condomínio x Alienação Fiduciária, 62 –

Marcus Vinicius Kikunaga • Ecologia – Meio ambiente tutelado pelo STF, 70 –

Reis Friede • Filantropia – COSIT 542: Um flagrante inconstitucional, 82 –

Ives Gandra Martins e Fátima Rodrigues de Souza •

Tribunal do Júri – Revisão Criminal e soberania do veredicto, 90 –

Ronaldo de Paula Mion e Ricardo Casseb Lois •

Estado-juiz – Sem crédito, sem CNH: atipicidades do CPC, 100 –

Daniel Roberto Hertel • Colaboração premiada – A delação no combate ao crime, 106 –

Allan J. Andreza, Luciano Nascimento e Andrey A. Silva. •

Princípios fundamentais - Controle social como ferramenta democrática, 122 –

Lucas Gonçalves da Silva e Patrícia Sobral de Souza.



EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.